



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

=039=

=LIVRO DE ATA=

ATA DA 23^a (VIGÉSIMA TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 3º ANO LEGISLATIVO DA 17^a LEGISLATURA. Ao dia vinte e oito do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três, às dezenove horas e trinta minutos, no plenário da Câmara de Buritizal, reuniram-se os senhores vereadores, sob a Presidência da Vereadora, Elanhine Cristina Vieira Oliveira, sendo esta secretariada pelo Vereador, Rodrigo Oliveira Paulo. Verificado o quórum, foi constatada a presença de todos os vereadores. A Senhora Presidente, em nome de Deus, declarou aberta a sessão. No **EXPEDIENTE** foi lida e discutida a **Ata da 22^a SESSÃO ORDINÁRIA**, realizada no dia 21/08/2023, sendo esta **aprovada**. Lido o **OFICIO n.º 258/2023**, oriundo do Poder Executivo Municipal que encaminha e solicita trâmite em regime de urgência para o Projeto de Lei n.º 28 de 2023. Lido o **OFICIO n.º 264/2023**, oriundo do Poder Executivo Municipal que encaminha e solicita trâmite em regime de urgência para o Projeto de Lei n.º 29 de 2023. Lido o **PROJETO DE LEI n.º 28/2023**, que "Institui no âmbito da administração do Poder Executivo, o sistema de banco de horas, constituído pelo resultado positivo ou negativo de horas, apurado após a compensação de jornada e dá outras providências." Lido o **PROJETO DE LEI n.º 29/2023**, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a delegar, por meio de parceria público privada, os serviços de iluminação pública no município de Buritizal, incluído o desenvolvimento, a modernização, a ampliação, a operação e a manutenção da rede de iluminação pública, bem como a geração de energia fotovoltaica para atender a demanda dos imóveis vinculados à administração pública e dá outras providências". Na **ORDEM DO DIA** foi **COLOCADO EM ÚNICA DISCUSSÃO O PEDIDO DE URGÊNCIA PARA O PROJETO DE LEI n.º 28/2023**, que "Institui no âmbito da administração do Poder Executivo, o sistema de banco de horas, constituído pelo resultado positivo ou negativo de horas, apurado após a compensação de jornada e dá outras providências." O Vereador, **Gabriel Cortez Pereira**, destacou que, na cidade de Ituverava foi instituído o banco de horas, no entanto, somente parte das horas realizadas são pagas, sendo impossível a compensação, já que os motoristas que prestam serviços na saúde não conseguem folgar, visto que, inexiste outros profissionais na mesma área para substituí-los. Destacou que, o projeto atinge a vida profissional de inúmeros funcionários, sendo necessário que todos sejam ouvidos, para que, ninguém sofra qualquer prejuízo. Por fim, destacou que, o Termo de Ajustamento de Conduta data de 30/11/2022, razão pela qual, entende que o projeto não exigiria a apreciação em regime de urgência. **COLOCADO EM ÚNICA VOTAÇÃO O PEDIDO DE URGÊNCIA PARA O PROJETO DE LEI n.º 28/2023**, este foi **aprovado por unanimidade**. **COLOCADO EM ÚNICA DISCUSSÃO O PEDIDO DE URGÊNCIA PARA O PROJETO DE LEI n.º 29/2023**, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a delegar, por meio de parceria público privada, os serviços de iluminação pública no município de Buritizal, incluído o desenvolvimento, a modernização, a ampliação, a operação e a manutenção da rede de iluminação pública, bem como a geração de energia fotovoltaica para atender a demanda dos imóveis vinculados à administração pública e dá outras providências". O Vereador, **Rafael de Sousa Caliman**, disse que o projeto foi muito bem explicado na reunião dos Vereadores com o Prefeito e o Representante do COMAM – Consórcio Municipal da Alta Mogiana; destacando as vantagens para o Município, razão pela qual, manifestou-se pela aprovação do regime de urgência. **COLOCADO EM ÚNICA VOTAÇÃO O PEDIDO DE URGÊNCIA PARA O PROJETO DE LEI n.º 29/2023**, este foi **aprovado por unanimidade**. A Sra. Presidente suspendeu os trabalhos para que as Comissões Permanentes apresentassem seus pareceres. Com o retorno dos trabalhos, foram lidos os pareceres para o

(Assinatura)

(Assinatura)



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

Projeto de Lei nº29/2023, sendo todos favoráveis. Quanto ao PROJETO DE LEI n.º 28/2023, foi suscitado Precedente pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, suspendendo o projeto, a fim de que se envie Ofício ao Sr. Prefeito, bem como, ao Setor Jurídico, para que sejam prestadas informações. Após, passou-se à **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI n.º 29/2023**, sendo este **aprovado por unanimidade**. Ninguém fez uso da **PALAVRA LIVRE**. Nada mais havendo a tratar a Sra. Presidente, em nome de Deus, procedeu o encerramento. Buritizal – SP, 28 de agosto de 2023.

ELANHINE CRISTINA VIEIRA OLIVEIRA
PRESIDENTE

RODRIGO OLIVEIRA PAULO
1º SECRETÁRIO